LEI Nº 716, de 31 de março de 1997.

(Dispõe sobre concessão de auxílio à Eliane Dascânio de Paula).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte

L E I

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para proceder a revisão do transplante de medula óssea à **Eliane Dascânio de Paula**, filha de Pedro de Paula e Célia Maria Dascânio de Paula.

Artigo 2º:- Os dispêndios realizados, pelos beneficiários, deverão ser comprovados à Prefeitura Municipal através de documentação hábil.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com o auxílio a ser concedido onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigl 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 19 de Março de 1997.

JOÃO RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro prórpio, enviada ao Serviço Registral e Notorial, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

Lúcia Aparecida Pereira ALbrecht
Assessora Administrativa

MONTE MOR 2000
ADMINISTRAÇÃO
1997 - 2000